



Edital Interno – SASPP/ESGEPEN – Nº 5/2022/ESGEPEN

***EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS
PARA O CURSO DE INSTRUMENTO DE MENOR
POTENCIAL OFENSIVO - IMPO POR MEIO DA
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO
PENITENCIÁRIA E PRISIONAL DO ESTADO DO
TOCANTINS - ESGEPEN.***

1.0 - PREÂMBULO

1.1 - O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIO E PRISIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais:

1.2 - TORNA PÚBLICO o edital de disponibilização de 280 vagas para o **CURSO DE INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - IMPO**, que será realizado por meio da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional (ESGEPEN) do Sistema Penal do Estado do Tocantins.

2.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO tem como objetivo capacitar os policiais penais, em exercício, para prover conhecimentos gerais e técnicos relativos ao emprego de espargidor de agente químico pimenta/lacrimogênio em solução, de espuma, de arma de choque, bem como o emprego e uso da força de maneira escalonada, com o auxílio de armas menos letais, no desempenho das atividades de segurança e manutenção da ordem em âmbito prisional, bem como legislações pertinentes.

3.0 - DAS REGIÕES OPERACIONAIS

3.1 - Região Operacional I:

I - Augustinópolis, Araguatins e Tocantinópolis.



3.2 - Região Operacional II:

II - Ananás e Araguaína.

3.3 - Região Operacional III:

III - Colmeia, Colinas e Guaraí.

3.4 - Região Operacional IV:

IV - Barrolândia e Paraíso.

3.5 - Região Operacional V:

V - Miranorte, Miracema, Palmas e Porto Nacional.

3.6 - Região Operacional VI:

VI - Formoso do Araguaia, Gurupi, Cariri e Talismã.

3.7 - Região Operacional VII:

VII - Dianópolis, Natividade e Taguatinga.

3.8 - Região Operacional VIII:

VIII - Arraias e Palmeirópolis.

4.0 - DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1 - As atividades do curso serão supervisionadas pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Avaliação do Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO, designada pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN, da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

4.2 - São atribuições da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Avaliação do Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO:

I - Aprovar a proposta curricular e o calendário de atividades do Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO;

II - Supervisionar e acompanhar a execução dos programas e das atividades do Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO;

III - apreciar os recursos administrativos apresentados pelos candidatos;

IV - Decidir sobre desligamento ou reprovação por ausência ou insuficiência de frequência e participação dos candidatos nas aulas teóricas e práticas;

V - Resolver os casos omissos do Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO e, se necessário, submetê-los à apreciação de instâncias superiores para deliberação;



VI - Executar outras atividades correlatas.

5.0 - DO CURSO

5.1 - O Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO ocorrerá nas regiões operacionais do sistema penal do Estado do Tocantins em datas e horários especificados no anexo I deste edital.

5.2 – O curso contará com um quantitativo 280 vagas com 07 turmas de 40 vagas, com carga horária de 40 horas na modalidade semi-internato.

5.3 - As vagas são disponibilizadas ao cargo de Policial Penal.

5.4 - Os policiais penais participantes deverão obter liberação escrita de suas chefias imediatas para participarem do Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO.

5.5 - As vagas do Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO serão destinadas aos Policiais Penais masculino e feminino que atuam nas Unidades Prisionais de cada Região Operacional.

5.6 – Distribuição das vagas por Regiões Operacionais:

VAGAS DISPONÍVEIS REGIÃO OPERACIONAL I - ARAGUATINS	
TURMA I: Vagas destinadas aos policiais penais da Regional	40 vagas
TOTAL	40 vagas
VAGAS DISPONÍVEIS REGIÃO OPERACIONAL II - ARAGUAÍNA	
TURMA I: Vagas destinadas aos policiais penais da Regional	40 vagas
TOTAL	40 vagas
VAGAS DISPONÍVEIS REGIÃO OPERACIONAL IV E V- PALMAS	
TURMA I: Vagas destinadas aos policiais penais da Regional	40 vagas
TOTAL	40 vagas
VAGAS DISPONÍVEIS REGIÃO OPERACIONAL IV E V- PALMAS	
TURMA II: Vagas destinadas aos policiais penais da Regional	40 vagas
TOTAL	40 vagas
VAGAS DISPONÍVEIS REGIÃO OPERACIONAL VI - GURUPI	
TURMA I: Vagas destinadas aos policiais penais da Regional	40 vagas
TOTAL	40 vagas
VAGAS DISPONÍVEIS REGIÃO OPERACIONAL VII - DIANOPOLIS	
TURMA I: Vagas destinadas aos policiais penais da Regional	40 vagas
TOTAL	40 vagas



VAGAS DISPONÍVEIS REGIÃO OPERACIONAL VIII - ARRAIAS	
TURMA I: Vagas destinadas aos policiais penais da Regional	40 vagas
TOTAL	40 vagas

§1 - Caso as inscrições das vagas prioritárias da Região Operacional onde ocorrerá Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO não sejam preenchidas no período estabelecido, serão abertas as **inscrições para as vagas remanescentes** para que os(as) Policiais Penais de outras Regiões Operacionais possam pleitear as mesmas.

5.7 – As vagas são disponibilizadas exclusivamente para o cargo de Policial Penal de ambos os sexos em exercício na função. Caso a distribuição de vagas para as unidades referentes ao item 5.8 deste edital não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para os demais policiais penais, respeitado o horário de inscrição. Havendo empate, o critério de desempate utilizado será a idade, com prevalência do policial penal mais velho.

§2 O policial penal excedente não poderá exceder o limite de vagas disponibilizadas por Unidade Penal.

5.9 - O processo de inscrição dar-se-á por meio de link disposto em anexo a este edital.

6.0 - DOS DEVERES DOS CANDIDATOS

6.1 - São deveres dos candidatos, além de outros previstos em Leis, Regulamentos e Resoluções:

I - Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

II - Comparecer pontualmente às aulas e a todas as atividades programadas;

III - Manter conduta ética, assumindo total responsabilidade por seus atos;

IV - Colaborar para manutenção de ambiente favorável à aprendizagem;

V - Zelar pela conservação das dependências, materiais e equipamentos dos locais onde forem realizadas as atividades do curso;

VI - Apresentar-se para as atividades do Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO devidamente uniformizados;

VII – Apresentar devidamente preenchidos os termos de Responsabilidade e Voluntariado, assim como o termo de autorização de uso de imagem, presentes nos anexos deste Edital;

VIII – Chegar ao local de instrução com antecedência mínima de 15 minutos;

IX - Obter autorização escrita da chefia imediata.



7.0 - DO UNIFORME DO CURSO DE INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - IMPO

7.1 - Todos os policiais penais matriculados no Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO deverão comparecer às aulas teóricas e práticas, com o seguinte uniforme:

I - Em atividades teóricas e práticas:

- a) Calça tática na cor preta (para uso diário);
- b) Camiseta preta da Polícia Penal (uniforme padrão) e;
- c) Coturno ou bota tática na cor preto.

II – Itens obrigatórios de responsabilidade dos alunos:

- a) Cinto tático NA com:
 - ✓ Porta carregador duplo;
 - ✓ Coldre para pistola;
 - ✓ Porta algemas e;
 - ✓ Lanterna tática.
- b) Óculos de proteção visual;
- c) Abafador ou protetor auricular;
- d) Boonie Hat (chapéu caçador).

7.2 - A aquisição do uniforme e equipamentos de proteção individual é de responsabilidade dos policiais penais matriculados no Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO.

7.3 - O policial penal deverá utilizar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual nas aulas práticas de Armamento e tiro:

- I - Protetor auditivo;
- II - Óculos de proteção;
- III – Coldre para pistola .40 (ponto quarenta) ou 9mm.

7.4 - A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual e acessórios táticos será de responsabilidade do aluno.

7.5 - O policial penal não poderá realizar as aulas práticas de Armamento e Tiro sem os equipamentos previstos nos incisos I, II e III do item 7.3 deste edital.

7.6 - O comparecimento às aulas sem o uniforme e os equipamentos exigidos constitui



transgressão disciplinar de natureza grave.

7.7 – O policial penal que descumprir o item 7.3 deste edital não poderá participar das instruções enquanto persistir a transgressão.

8.0 - DAS NORMAS DISCIPLINARES, DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

8.1 - São princípios básicos da disciplina durante a realização do Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO:

- I – Respeito às leis vigentes e às normas éticas;
- II – Cooperação e respeito às autoridades integrantes dos Poderes da República Federativa do Brasil;
- III – Apuração ou comunicação à autoridade competente, pela via hierárquica respectiva, da prática de transgressão disciplinar;
- IV – Observância das condições e normas necessárias para a boa execução das atividades profissionais.

8.2 - As determinações da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Avaliação, do Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO devem ser prontamente executadas, respondendo o policial penal nos casos de excesso doloso ou culposos.

8.3 - Toda ação ou omissão contrária às disposições deste Edital e aos deveres do policial penal, ainda que não constitua infração penal, será considerada transgressão disciplinar, sem prejuízo das sanções penais quando aplicáveis.

8.4 - As transgressões disciplinares classificam-se, segundo a intensidade de dolo ou da culpa, em:

- I – Leves;
- II – Graves;
- III – Gravíssimas.

8.5 - São consideradas transgressões disciplinares de natureza leve:

- I – chegar atrasado às atividades do curso;
- II – apresentar-se com brincos e piercings;
- III – não observar as regras de higiene e asseio pessoal no ambiente do curso;
- IV – não observar os canais de comando e comunicação;
- V – deixar de comunicar falta ou irregularidade que tome conhecimento;
- VI – alimentar-se durante as aulas, salvo nos casos de prescrição médica;



VII – fumar em local proibido ou durante as aulas.

8.6 - São consideradas transgressões disciplinares de natureza grave:

- I – não cumprir, retardar ou dificultar a execução de ordem da Coordenação do Curso;
- II – provocar animosidade entre colegas;
- III – indispor candidatos contra os organizadores e executores do curso;
- IV – permanecer fora da sala de aula ou em local diferente daquele onde as atividades do curso de formação são realizadas, sem autorização do instrutor ou da Coordenação;
- V – apresentar, tendenciosa ou maliciosamente, queixas ou reclamações;
- VI – faltar com a verdade, por má-fé ou malícia, a fim de obter vantagem para si, ou para outrem;
- VII – concorrer para divulgação de fatos havidos durante o treinamento, suscetíveis de provocar escândalo e desprestígio ao Poder Executivo Estadual, prevalecendo-se do anonimato;
- VIII – prevalecer-se, abusivamente, da condição de policial penal;
- IX – simular doença para esquivar-se do cumprimento de obrigação do Curso;
- X – perturbar o sossego ou tranquilidade alheia dentro das dependências do Curso;
- XI – não cumprir, a contento, as determinações de instrutores, bem como da Coordenação;
- XII – sair do local das atividades do Curso sem autorização;
- XIII – não acatar as regras implícitas ou explícitas do local de realização das atividades onde o curso será ministrado;
- XIV – fazer uso de celulares durante o período de aula;
- XV – comparecer às aulas práticas ou teóricas sem o uniforme.

8.7 - São consideradas transgressões disciplinares de natureza gravíssima:

- I – dirigir-se ou referir-se a visitantes ou a autoridades públicas de modo desrespeitoso;
- II – ofender moralmente colegas, visitantes, servidores ou qualquer indivíduo, onde esteja sendo realizado o Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO;
- III – concorrer ou insuflar candidatos ou servidores à luta corporal;
- IV – fazer uso indevido de equipamento que lhe seja confiado para aula prática;
- V – provocar a paralisação, total ou parcial, de atividade do curso ou dela participar;
- VI – promover manifestação coletiva ou individual contra atos da Coordenação do Curso ou das autoridades legalmente constituídas;
- VII – apresentar-se em estado de embriaguez ou sob ação de entorpecente, ou ainda, com hálito etílico, para qualquer atividade do curso;
- VIII – introduzir ou guardar bebidas alcoólicas nas dependências de realização do Curso;



- IX – ausentar-se antes do término das atividades acadêmicas, sem autorização;
- X – usar de meios ilícitos na execução de qualquer tarefa;
- XI – manifestar-se em desacordo com os princípios da ética, do respeito, da hierarquia e da disciplina, de forma escrita ou falada, em razão de notificação para defesa prévia ou qualquer outro ato legal da Administração;
- XII – aliciar ou tentar aliciar candidatos, servidores ou instrutores com o fim de obter vantagem para si ou para outrem;
- XIII – não cumprir as sanções disciplinares impostas, sob qualquer pretexto;
- XIV – lançar intencionalmente em relatórios, listas de chamadas dados inverídicos ou incompletos ou que possam induzir a erro.

8.8 - As transgressões disciplinares serão documentadas no Relatório de Ocorrência específico, devidamente assinado por duas testemunhas e lavrada a devida notificação ao transgressor.

8.9 - O Relatório de Ocorrência será analisado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Avaliação do Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO, no prazo de até um dia útil, que deliberará, por maioria de votos, as punições cabíveis segundo disposições deste Edital e de tudo dará ciência à Gerência da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional.

8.10 - Para cada transgressão incidirá a seguinte pontuação:

- I – um ponto para transgressão de natureza leve;
- II – dois pontos para transgressão de natureza grave;
- III – três pontos para transgressão de natureza gravíssima.

9.0 - DO DESLIGAMENTO E DA REPROVAÇÃO

9.1 - O acúmulo de três notificações de ocorrência disciplinar de natureza leve, ou duas ocorrências de natureza grave levará ao desligamento do policial penal do Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO por indisciplina, a critério da avaliação da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Avaliação do Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO, mediante ato motivado.

9.2 - Será também desligado do curso, o policial penal que incorrer em pelo menos uma falta gravíssima.

9.3 - Será desligado automaticamente do curso e, conseqüentemente, eliminado o policial penal que:

- I – a qualquer tempo, abandonar ou ausentar-se do Curso, ou não cumprir a atividade de avaliação;



- II – não atingir a frequência mínima de 100% de toda a carga horária do curso;
- III – ter desempenho mínimo de 70% na prova objetiva do Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO;
- IV – ter desempenho mínimo de 70% na prova prática de tiro.

Parágrafo único: em nenhuma hipótese o aluno poderá se apresentar depois do início do Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO.

9.4 - Em quaisquer dos casos mencionados nos incisos de que trata o item 8.3 deste Edital, o desligamento deve ser apreciado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Avaliação Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5 - O policial penal que abandonar ou não concluir o Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO ressarcirá o gasto com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente, ressalvado o disposto nos § 1º e § 2º do artigo 20 do Decreto nº 9.991/2019 observando a Lei nº 8.112/1990.

9.6 - O policial penal que desistir de participar ou abandonar o Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO sem a devida justificativa autorizada pela Gerência da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN ficará impossibilitado de realizar inscrição ou participar de cursos ofertados, exclusivamente ou em parceria, pela ESGEPEN pelo período de 6 (seis) meses.

9.7 - Demais casos podem ser resolvidos com base no Regimento Interno da ESGEPEN, por meio da Portaria SECIJU/TO nº 128, de 01 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.090, de 12 de Abril de 2018. O Regimento Interno está disponível também na página Web da SECIJU através do link: <https://central3.to.gov.br/arquivo/402356/>.

10.0 - DA PROVA

- 10.1 -** A Avaliação do Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO será composta por prova objetiva contendo 10 (dez) questões valendo 1 (um) ponto cada..
- 10.2 -** O candidato que deixar de obter os percentuais previstos no item 9.3 deste edital será imediatamente desligado do Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO.
- 10.3 -** A prova objetiva terá duração de 2 (duas) horas e versará sobre os conteúdos e objetos de estudos do Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO.
- 10.4 -** O policial penal deverá apresentar-se para a realização da prova portando apenas caneta (preta ou azul). Não será permitida a entrada do policial penal portando relógio, telefone celular,



bip, *pendrive*, boné, óculos escuros ou qualquer aparelho eletrônico no local. Assim como qualquer material contendo anotações.

- 10.5** - O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado em mural no mesmo dia da realização da prova.
- 10.6** - O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva deverá fazê-lo no mesmo dia de aplicação da prova e observar as regras deste edital.
- 10.7** - Os recursos julgados serão divulgados no dia subsequente a aplicação da prova objetiva.
- 10.8** - O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
- 10.9** - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 10.10** - Serão rejeitados os recursos fora do prazo ou não fundamentados.
- 10.11** - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 10.12** - Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.13** - O candidato fará uma prova prática de tiros seguindo as normas e procedimentos impostas neste edital com aproveitamento mínimo de 70% exigidos para aprovação e certificação.

11.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** - O Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO realizar-se-á no modo presencial, em regime integral, internato ou semi-internato sem recesso e, em nenhuma hipótese, haverá dispensa, total ou parcial, de disciplina ou atividade, salvo as hipóteses previstas na legislação e a interesse da Administração Pública.
- 11.2** - O Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO poderá funcionar em três turnos: manhã, tarde e noite.
- 11.3** – As aulas ocorrerão de segunda-feira a sábado.
- 11.4** - Haverá controle de presença em todos os turnos do Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO.
- 11.5** - Os policiais penais serão selecionados mediante ordem de inscrição, até o encerramento da disponibilidade de vagas.



11.6 - O cronograma com as datas e horários das inscrições e das atividades do processo de seleção estão dispostos no anexo I desde edital.

11.7 – A aquisição dos objetos dispostos no item 7.0 deste Edital é de inteira responsabilidade dos alunos matriculados Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO.

11.8 – Armas e munições a serem utilizados durante as instruções do Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO é de responsabilidade da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.

11.9 - Os Agentes de Execução Penal que já realizaram o Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO em edições anteriores não poderão participar deste processo seletivo.

11.10 – Nenhum policial penal poderá alegar desconhecimento das regras deste Edital.

11.11 - As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital e seus anexos serão dirimidos pela ESGEPEN.

Rogério Gomes Miranda

Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado do
Tocantins



Anexo I

Cronograma de Seleção
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL		
Atividade		Data
Publicação do edital na página WEB do Blog da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins (ESGEPEN/TO): esgepen.cidadaniaejustica.to.gov.br/seciju/blog/		06/05/2022
TURMA	LOCAL DO CURSO	REGIÃO OPERACIONAL DO CURSO
TURMA I - PALMAS - REGIÃO OPERACIONAL IV E V		
Atividade		Data
Data do Curso das Regiões Operacionais IV e V		13/06/2022 a 16/06/2022
Período de inscrições das vagas prioritárias das Regiões Operacionais IV e V		30/05/2022 das 08h00m até as 23h55m
Homologação parcial das Regiões Operacionais IV e V		31/05/2022
Período de inscrições das vagas remanescentes das Regiões Operacionais IV e V		01/06/2022 das 8h00m até as 23h59m
Homologação final das Regiões Operacionais IV e V		02/06/2022
TURMA II - GURUPI – REGIÃO OPERACIONAL VI-		
Atividade		Data
Data do Curso da Região Operacional VI		01/08/2022 a 04/08/2022
Período de inscrições das vagas prioritárias da Região Operacional VI		27/06/2022 das 8h00m até as 23h59m
Homologação parcial Região Operacional VI		27/06/2022 das 8h00m até as 23h59m
Período de inscrições das vagas remanescentes da Região Operacional VI		29/06/2022
Homologação final Região Operacional VI		30/06/2022
TURMA III - DIANÓPOLIS - REGIÃO OPERACIONAL VII		
Atividade		Data
Data do Curso das Regiões Operacionais VII		22/08/2022 a 25/08/2022



Período de inscrições das vagas prioritárias da Região Operacional VII	15/08/2022 das 8h00m até as 23h59m
Homologação parcial das Regiões Operacionais VII e VIII	16/08/2022
Período de inscrições das vagas remanescentes das Regiões Operacionais VII e VIII	17/08/2022 das 8h00m até as 23h59m
Homologação final das Regiões Operacionais VII e VIII	18/08/2022
TURMA IV - ARAGUAÍNA – REGIÃO OPERACIONAL II	
Atividade	Data
Data do Curso da Região Operacional II	12/09/2022 a 15/09/2022
Período de inscrições das vagas prioritárias da Região Operacional II	29/08/2022 das 8h00m até as 23h59m
Homologação parcial Região Operacional II	30/08/2022
Período de inscrições das vagas remanescentes da Região Operacional II	31/08/2022 das 8h00m até as 23h59m
Homologação final da Região Operacional II	01/09/2022
TURMA V - ARAGUATINS REGIÃO - OPERACIONAL I	
Atividade	Data
Data do Curso Região Operacional I	26/09/2022 a 29/09/2022
Período de inscrições das vagas prioritárias da Região Operacional I	10/09/2022 das 8h00m até as 23h59m
Homologação parcial Região Operacional I	11/09/2022
Período de inscrições das vagas remanescentes da Região Operacional I	12/09/2022 das 8h00m até as 23h59m
Homologação final Região Operacional I	13/09/2022
TURMA VI - PALMAS - REGIÃO OPERACIONAL IV E V	
Atividade	Data
Data do Curso das Regiões Operacionais IV e V	24/10/2022 a 27/10/2022
Período de inscrições das vagas prioritárias das Regiões Operacionais IV e V	17/10/2022 das 8h00m até as 23h59m



Homologação parcial das Regiões Operacionais IV e V	18/10/2022
Período de inscrições das vagas remanescentes das Regiões Operacionais IV e V	19/10/2022 das 8h00m até as 23h59m
Homologação final das Regiões Operacionais IV e V	20/10/2022
TURMA VII - ARRAIAS – REGIÃO OPERACIONAL VIII	
Atividade	Data
Data do Curso das Regiões Operacionais VII	07/11/2022 a 10/11/2022
Período de inscrições das vagas prioritárias da Região Operacional VII	24/10/2022 das 8h00m até as 23h59m
Homologação parcial das Regiões Operacionais VII e VIII	25/10/2022
Período de inscrições das vagas remanescentes das Regiões Operacionais VII e VIII	26/10/2022 das 8h00m até as 23h59m
Homologação final das Regiões Operacionais VII e VIII	27/10/2022



Anexo II

Links de acesso – Inscrição Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO

Link de Inscrição
bit.ly/cimpo2022



Anexo III TERMO DE VOLUNTÁRIO

Senhor Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins

Eu, _____

_____,
Agente de Execução Penal, matrícula nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro que sou **VOLUNTÁRIO** para frequentar o **CURSO DE INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - IMPO**, que será realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, estando **CIENTE** de todas as condições relativas ao seu funcionamento, bem como das condições, dos direitos e deveres a que estarei submetido na condição de **ALUNO** e da conduta na instrução, prevista na legislação vigente, no edital específico e no Regimento Interno da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, além das normas emanadas pela Coordenação e Instrutores do referido curso, sendo responsável pelas minhas atitudes, pelo fato de conhecer as formas e situações no qual estarei sendo avaliado.

DECLARO, por este instrumento, estar **CIENTE**, de que posso ser submetido **VOLUNTARIAMENTE**, a treinamento físico, inclusive em simulações de situação de **ESTRESSE**, a fim de adaptar-me a realidade dos riscos operacionais da função que desempenho. **DECLARO** também, estar **CIENTE**, que durante a instrução, serei submetido à exposição e experimentação de agentes químicos e neuroeletroincapacitantes, sob orientação constante do corpo de instrutores, e em conformidade com as regulamentações específicas, sendo que encontro **EM PLENO GOZO DE MINHA SAÚDE FÍSICA E MENTAL** e; **NÃO POSSUINDO**

NENHUMA RECOMENDAÇÃO MÉDICA CONTRÁRIA a exposição a qualquer um destes.

DECLARO também estar de acordo com o Edital Interno – SASPP/ESGEPEN Nº **xx/2022**.

_____/_____/_____.

Aluno (nome ou assinatura):

Testemunha

CPF:

CPF:



Anexo IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Senhor Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins,

Eu, _____

_____,
Agente de Execução Penal, matrícula nº _____, inscrito no CPF nº _____,

venho por meio deste documento, AUTORIZAR, a Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, a utilizar as fotografias e filmagens do **CURSO DE INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - IMPO**, com fins institucionais, nos veículos oficiais, não oficiais e mídias sociais.

_____, ____/____/____.

Aluno (nome ou assinatura):

CPF:

Testemunha:

CPF:



Anexo V

Declaração de autorização da chefia imediata para o Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO

Atenção: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Curso: Curso de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO			
Data da Inscrição:		Local (Cidade/Estado):	
Dados Pessoais			
Nome Completo (SEM ABREVIATURAS)		Nome de guerra:	
CPF:	Identidade:	Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	Naturalidade: (cidade)	Estado/UF:	Sexo: () M () F
Estado Civil:	E-Mail:		
Nível de Escolaridade / Formação:			
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:	
Telefones:	Residencial:	Celular:	
Dados Funcionais			
Cargo:		Função (quando houver):	
Lotação:		Matrícula:	
Nome da Chefia Imediata:		Cargo da Chefia Imediata:	
Telefone:	Comercial / Funcional / Ramal:		
Local e Data:		Assinatura do policial penal:	
Declaro para os devidos fins, que o policial penal acima tem a autorização da sua chefia imediata para cursar o CURSO DE INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - IMPO no período de xxx de xxx de 2022 a xx de xx de 2022 ofertado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins.			
Local e Data: _____, _____ de _____ de 2022.			
Assinatura da Chefia imediata e Carimbo			